

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos sobre questionamentos apresentados até o presente momento, relativos ao Pregão Presencial 015/2023.

Questionamento 1

“O item 5.1 faz referência à Sede do SESCOOP/GO como locus preferencial para a prestação dos serviços e indica que eventualmente em município da região metropolitana, e que a proposta deve considerar todos os custos com o deslocamento. Não há indicação de quantidades de serviços, tampouco as localidades com respectivas distâncias em km e não é possível quantificar o “Eventualmente”, pode indicar um percentual de eventos fora da sede do SESCOOP/GO?”

Resposta: Em relação a quantidade de serviços, a previsão está contida no item 1.1 do Edital do PP 015/2023, bem como, a possível localidade que está previsto do item 5.1 do Anexo I do PP 015/2023 limitados a região metropolitana de Goiânia, (grifos nossos):

“DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos e bebidas, bem como na prestação de serviços de buffet, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do SESCOOP/GO, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.”

“5. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE II

5.1. Os serviços poderão ser prestados no município de Goiânia/GO, preferencialmente na sede do SESCOOP/GO, ou, eventualmente, em município da região metropolitana, devendo a empresa considerar todos os custos com deslocamento em sua proposta.”

Questionamento 2

“O item 5.3 - faz referência não mais da localidade, mas da falta de estrutura de cozinha ou sequer, espaço físico com instalações elétricas e hidrossanitárias para a realização dos eventos devendo a empresa incluir os custos em sua proposta. Como dimensionar a estrutura da cozinha sem ter referência de distância e quantidade de pessoas e da disponibilidade e acesso a água, esgoto e energia. Teria como descrever com mais informações e detalhes as condições em que ocorreriam tais eventos?”

Resposta: Ressaltamos que esse contrato será realizado, sob demanda, para atender a instituição por um período de 12 (doze) meses. As previsões contidas no Anexo I do Edital do PP 015/2023, servem de subsídio para a licitante mensurar em sua proposta condições e custos para a prestação de serviço.

Questionamento 3

“O item 5.4.4 - Serviço de bebidas como cerveja.... Não há dentre os itens dos cardápios 1 e 2 Almoço ou Jantar esta bebida ou qualquer bebida alcoólica, seriam elas fornecidas por terceiro?”

Resposta: Os cardápios deverão ser fornecidos conforme previsto em Edital, sendo assim, a previsão para serviços com bebida alcoólica está disposta apenas no item 3.1, Lote II, subitem IV, grifos nossos:

“IV. Coquetel Volante

(...)

- Cerveja em lata (tipo palito - mínimo lata 250ml (duzentos e cinquenta mililitros)) com duas opções (marcas de referência: Stella Artois, Heineken, Amstel, Antarctica ou Skol).”

Questionamento 4

“O item 5.4.5 - Para os eventos de almoço ou jantar a empresa deverá fornecer arranjos de flores naturais.....a razão de um por mesa.... Os arranjos seriam dispostos sobre as mesas sem vasilhas (cachepot de vidro, metal ou prata)?”

Resposta: Essa previsão demonstra a necessidade de fornecedor tais arranjos, a forma que será disposto nas mesas será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo nessa situação a observância do item 5.4.1. do Anexo I do Edital PP 015/2023, grifos nossos:

“5. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO LOTE II

(...)

5.4. Materiais, utensílios, mobiliário e arranjos

5.4.1. A empresa deverá fornecer louças, taças de vidro, talheres de inox, guardanapos de tecido, réchauds de inox, baixelas, travessas, entre outros utensílios, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e limpeza, sem nenhum defeito, estragaço, rasgo ou rachadura, e em quantidade suficiente para atender ao público de acordo com cada evento solicitado e com os dados informados neste Termo de Referência e no(s) Pedido(s) de Fornecimento(s);”

É o que temos a esclarecer até o momento.

Goiânia, 22 de novembro de 2023.

Jessica Queiroz da Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Pablo Borges Campos
Suplente da Comissão de Licitação

Jéssica Marinho Santos
Suplente da Comissão de Licitação